



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 340/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: 25057.003006/2020-66

PROCESSO DE REAJUSTE: 25057.008689/2026-33

CONTRATO Nº 340/2022

EMPRESA: ORTHEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por seu Diretor, **JOSÉ PAULO GABBI ARAMBURÚ FILHO**, portador da Carteira de Identidade nº 52622303 CRM/RJ, Matrícula SIAPE nº 1854291, devidamente autorizado a firmar este instrumento nos termos da Portaria CC/PR nº 1.123 de 09 de setembro de 2025, publicada no D.O.U nº 172, Seção 2, Página 1, de 10 de setembro de 2025 e da Portaria COGAD/FNS nº 15, de 15 setembro de 2025 publicada no D.O.U. nº 176, Seção 2, Página 55, de 16 de setembro de 2025 e doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ORTHEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.139.015/0001-42, sediada na Rua Silva Jardim, nº 1143, Vila São Luiz, Duque de Caxias – RJ - CEP 25065-142, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **FERNANDO ANTÔNIO COSTA**, portador da carteira de identidade nº 2.863.684, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº. 286.267.107-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.003006/2020-66 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 85/2022 e do Contrato nº 340/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS, mediante o disposto na Cláusula Sexta do contrato inicial, que será aplicado com base no índice de reajuste **IPCA/IBGE** no período de **30/05/2025 a 30/05/2026** com variação de **1,0472** sobre o valor mensal atual, que passará de **R\$ 393.994,17** (Trezentos e Noventa e Três mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Dezessete Centavos), para **R\$ 412.590,69** (Quatrocentos e Doze Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Sessenta e Nove Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

O novo valor anual de **R\$ 4.951.088,31** (Quatro Milhões, Novecentos e Cinquenta e Um Mil, Oitenta e Oito Reais e Trinta e Um Centavos), terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em **30/05/2026**, conforme descrito na tabela abaixo:

Item	Descrição/ Especificação	Identificação Catser	Período de Reajuste	Valor Mensal a Reajustar	Valor Anual a Reajustar	Índice de variação (IPCA)	Valor Mensal Reajustado	Valor Anual Reajustado
5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES SOB MEDIDA (MEMBROS INFERIORES - ACIMA DO JOELHO)	14559	30/05/2025 à 30/05/2026	R\$ 393.994,17	R\$ 4.727.930,01	1,0472	R\$ 412.590,69	R\$ 4.951.088,31

CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS FINANCEIROS

Os efeitos financeiro do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da emissão da nota de empenho, isto é, em **29/07/2026**.

CLÁUSULA QUARTA - DIFERENÇA DE FATURAMENTO

O valor total da diferença apurado nos períodos compreendidos entre as datas de ocorrência dos fatos geradores que ensejaram este TERMO ADITIVO, e o **dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº 2026NE001242**, ou seja, em **28/07/2026**, conforme descrito abaixo, e deverão ser pagos nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da CONTRATADA, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração. Cumpre esclarecer que a diferença de reajuste deverá ser apurada compreendendo a separação dos períodos de incidência.

Índice de variação	Fato gerador para diferença de faturamento	Valor global reajustado
1,0472	30/05/2026	R\$ 4.951.088,31

CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTO LEGAL

Artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.192/2001; Decreto nº 2.271/1997; Artigo 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; Variação do índice IPCA; manifestação da Área de Contabilidade do INTO/MS e o Despacho da Direção que aprovou o reajuste de preços ora formalizado.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 340/2022, assinado em 01 de setembro de 2022, constante do Processo nº 25057.003006/2020-66, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ PAULO GABBI ARAMBURÚ FILHO

Diretor do INTO/SAES/MS.

Portaria CC/PR nº 1.123, de 09 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. 10/09/2025.

Portaria COGAD/FNS nº 15, de 15 setembro de 2025 publicada no D.O.U. 16/09/2025.

ORTHEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA.

REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **Jose Paulo Gabbi Aramburu Filho, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 05/08/2026, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Costa, Usuário Externo**, em 05/08/2026, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0057165285** e o código CRC **C767457B**.

Referência: Processo nº 25057.008689/2026-33

SEI nº 0057165285

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br

Criado por [paula.aquino](#), versão 17 por [paula.aquino](#) em 04/08/2026 08:06:14.